



PROCESSO : 0007415-32.2020.6.02.8000
INTERESSADO : GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Dispensa de Licitação. Artigo 4º, Lei nº 13.979/2020.

Decisão nº 2107 / 2020 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 1541 (0750743), bem como o Despacho SEALMOX (0751227), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o reconhecimento de dispensa de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (0751350) e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, com redação dada pela MP nº 926/20, devendo a Administração atentar para a divulgação prevista no §2º do artigo 4º, do referido normativo legal, a contratação direta da empresa MULTILASER S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0006-17, para aquisição de equipamentos de proteção e segurança, a saber: **item 1** (caixa com 100 unidades de máscaras cirúrgicas - total 380 caixas), sendo o valor unitário de R\$75,00 (setenta e cinco reais) e **item 2** (protetores faciais - total 500 unidades), sendo o valor unitário de R\$17,15 (dezessete reais e quinze centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 37.075,00 (trinta e sete mil e setenta e cinco reais)**, visando atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, na manutenção de seus trabalhos quando do retorno às atividades presenciais no ano em curso, de acordo com as especificações do Termo de Referência (0746593) e anexo único (0746594), e conforme proposta comercial (0749598).

Sendo assim, lastreado ainda na fundamentação da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, que aprova, em face de sua regularidade jurídica, a contratação da empresa em tela, considerando pois, a premência da aquisição, posto que se trata de itens essenciais para a proteção ao contágio causado pela COVID-19, e o novel arcabouço constitucional e legal para aquisições que tais, determino o encaminhamento dos autos à Secretaria de Administração para que, pelas unidades competentes, proceda às medidas tendentes à efetivação da presente contratação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, Vice-presidente, no exercício da Presidência, em 28/08/2020, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0752076** e o código CRC **2F746183**.